



## EDUCAÇÃO FÍSICA NA BNCC: ORGANIZAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR

LAURA LETÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO DE MIRANDA; ROBSON PEREZ RODRIGUES; CESAR AUGUSTO DOS SANTOS AMARAL

### RESUMO

A presente pesquisa procurou trazer reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular - BNCC em sua última versão, atualizada no ano de 2018, atrelando-a à Educação Física Escolar-EFE. O documento tem sido alvo de muitas discussões e críticas desde sua criação e, entre elas, a principal refere-se ao caráter normativo e a padronização dos currículos que é estimulada pelo mesmo, definindo um conjunto orgânico e progressivo das aprendizagens essenciais que todos os alunos devem consolidar ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A implementação da BNCC, solicitada por muitas escolas e redes de ensino, tem gerado múltiplos debates sobre diversas problemáticas, assim, pensar neste documento se faz importante no processo de ensino-aprendizagem e, diante deste cenário, cabe destacar que as políticas públicas educacionais precisam repensar o componente curricular Educação Física, com o intuito de ampliar as propostas de intervenção e reestruturar o trato pedagógico dos seus conteúdos, além de legitimar-se como componente curricular obrigatório em todas as etapas da educação básica, incluindo a Educação Infantil. Nesse contexto, a partir da realização de uma revisão de literatura e análise do documento da BNCC, objetivou-se apontar como a EFE aparece no documento e está discriminada ao longo dos ciclos da educação básica com suas particularidades e, por fim, trazer algumas reflexões baseadas nas ideias de alguns autores. Os resultados das análises indicam que na educação infantil a EFE segue sendo negligenciada, o documento limita a atuação dos professores, não respeita a autonomia das instituições escolares, possui divergências de propósitos quanto aos seus objetivos, além de incoerências e ausência de fundamentação teórica no campo da EFE. Também propomos reflexões sobre as abordagens que o documento traz para a EFE, trazemos uma crítica ao caráter neoliberal do documento e sua perspectiva tecnicista para área, o que consideramos um retrocesso, mas ressaltamos que os debates não se findam aqui.

**Palavras-chaves:** Palavras-chaves: Base Nacional Comum Curricular; Competências gerais; Currículo; Escola; Ensino-aprendizagem.

### 1. INTRODUÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que visa estabelecer normativas em âmbito nacional, para que as redes de ensino públicas e privadas sustentem a construção de seus currículos, diante do que ela propõe, sob a organização dos componentes curriculares por áreas, competências de ensino-aprendizagem, conteúdos, direitos de aprendizagem dos educandos, formação dos professores, entre outros aspectos, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

A BNCC institui-se como referência nacional para a elaboração de currículos dos sistemas de ensino e das propostas pedagógicas das escolas, alinha políticas e ações em torno da formação de professores, avaliação e critérios de infraestrutura para o desenvolvimento da

educação (NEIRA, 2018).

A versão vigente, da BNCC promulgada em 2017 traz a concepção de dois elementos fundamentais que são a base de todo o processo educacional: as competências e as habilidades. O documento aponta que o termo competência significa a capacidade do sujeito em mobilizar conhecimentos ao se defrontar com as adversidades da vida cotidiana (BRASIL, 2017). As habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2017).

O formato do texto apresenta competências gerais por área e por componente curricular. Cada componente tem unidades temáticas que lhe são específicas, objetos de conhecimento que segmentam as unidades temáticas e, finalmente, habilidades decorrentes dos objetos de conhecimento (NEIRA, 2018).

Na Educação Infantil há uma organização dispar dos demais ciclos da Educação Básica, sendo sistematizada a partir dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se (BRASIL, 2017). Também há a divisão dos campos de experiência: “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”, “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. Cada campo de experiência possui seus objetivos de aprendizagem específicos destinados a cada um dos grupos etários que constituem este ciclo: creche com os bebês de 0-1,6 meses; crianças bem pequenas de 1, 7 meses- 3 anos e 11 meses; pré escola com crianças pequenas de 4 a 5 anos e 11 meses (BRASIL, 2017).

Após compreender a sua organização geral, volta-se o olhar para onde a Educação Física Escolar se encontra nesta etapa. A BNCC não legitima a obrigatoriedade do componente curricular Educação Física na Educação Infantil, tão pouco sua importância em alguma área específica. Entretanto, pode-se averiguar sua legitimidade nos conteúdos propostos nos “campos de experiência” desta etapa da Educação Básica (SILVA, et al., 2019). Os autores também reafirmam a ausência do componente curricular de forma obrigatória, reforçando que ainda sob a sua ausência, existe o campo de experiência específico que cabe a EF que é o de “corpo, gestos e movimentos (SILVA, et al., 2019)

No Ensino Fundamental a EFE apresenta competências gerais, competências por área e competências por componente curricular. Além das 10 competências específicas anunciadas no documento, como os direitos de aprendizagem dos alunos, estão expostas as unidades temáticas a serem trabalhadas em cada ano do Ensino Fundamental (AVILA; GONÇALVES, 2022). Na organização do Ensino Fundamental as competências gerais são apresentadas por área e por componente curricular, pertencendo à EFE a área de Linguagens.

Já no Ensino Médio a Educação Física perde seu status de obrigatoriedade e sua condição de componente curricular fica ameaçada. Para o último ciclo da Educação Básica os objetivos se assemelham com os que são propostos para o Ensino Fundamental, com o intuito inicial de aprofundar as experiências vivenciadas no ciclo anterior, ao longo das unidades temáticas, entretanto, de acordo com a versão atualizada da BNCC, atualmente os currículos do Ensino Médio devem elaborar itinerários formativos que complementem a formação dos educandos, tornando o currículo flexível aos seus interesses individuais.

A referente reforma foi aprovada no ano de 2017 pela lei n.º 13.415 que resultou do governo de 2016, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), e que causaria as mudanças hoje já aplicadas. Após a divulgação da nova BNCC, pouco foi respondido sobre o componente curricular da EF neste ciclo, mesmo que a disciplina seja obrigatória pelo menos nos dois primeiros anos desta etapa. O documento dedica apenas três parágrafos sobre a disciplina, evidenciando o seu descompromisso em mantê-la como obrigatória e abrindo possibilidades de uma flexibilização do seu formato.

Neste cenário de reestruturação das políticas educacionais no qual perpassa o Brasil, a

EFE é repensada no sentido de ampliar suas propostas de intervenção, visando não apenas legitimar-se como componente curricular obrigatório, mas também reestruturar o trato didático-pedagógico dos seus conteúdos, incluindo aqueles que tangenciam os campos de experiência da Educação Infantil propostos na base (SILVA et. al, 2019).

A nova perspectiva de EFE trazida pela última versão da BNCC gerou incômodos e segue angustiando professores e pesquisadores da educação, sobre a forma com que o componente vem sendo contemplado, apontando retrocessos quanto a sua abordagem e especificidade (e/ou a falta dela), incoerências e ausências quanto a fundamentação teórica, divergências de propósitos, entre outras questões.

Diante desta conjuntura adversa, torna-se fundamental que se compreenda como a BNCC trata de fato a EF escolar, para que somente então se possa corroborar ou divergir de suas disposições.

Para isso, objetivou-se apontar como a EFE aparece na BNCC e está discriminada ao longo dos ciclos da educação básica com suas particularidades e, por fim, trazer algumas reflexões baseadas nas ideias de alguns autores, a fim de trazer novas inquietações que gerem a busca por mais informações, e que não se findam aqui as respostas

## **2. MATERIAIS E MÉTODOS**

Este estudo se caracteriza - se como uma pesquisa teórica, de caráter bibliográfico, que se baseia na análise do levantamento bibliográfico acerca da organização e contextualização curricular da Educação Física na BNCC. Inicialmente foi feita uma busca de produções científicas de autores e estudiosos que abordaram a temática, buscando construir uma base teórica sólida. Em seguida foi realizada a leitura analítica e crítica do documento da BNCC, vislumbrando compreender como ele aborda a Educação Física Escolar durante a Educação Básica. Nesse sentido, não se trata de um estudo que tem em seu objetivo, esgotar o debate em questão, mas instigar o leitor a refletir e alimentar o acervo teórico à luz das aprendizagens que podem ser consolidadas avaliando se a BNCC se constitui como um avanço dentro da Educação Física escolar.

Nesse trabalho, a primeira parte do texto foi construída através de uma escrita descritiva, sendo caracterizada através de estudos realizados por Duarte e Furtado (2014, p. 26), quando sustentam que “a pesquisa descritiva se restringe a constatar o que já existe”. Por fim, este estudo se caracteriza-se por ser uma pesquisa de abordagem qualitativa, corroborando com Marconi e Lakatos (2011, p.269), quando afirmam que “o método qualitativo difere do quantitativo não só por não empregar instrumentos estatísticos, mas também pela forma de coleta e análise dos dados.”

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Diante dos pontos evidenciados nessa pesquisa, a BNCC apresenta um campo com uma diversidade de posicionamentos, diante da quantidade significativa de estudos disponíveis na literatura, que evidenciam supostos benefícios e limitações e que, em sua maioria, se divergem.

Ao tratarmos de Política Nacional Freitas (2016), enfatiza que todo o sistema de avaliação em larga escala deve estar de acordo com os objetivos do documento, devendo orientar a formação de professores e nortear a produção de livros didáticos. O autor relata uma crítica, referente a essa padronização que está sendo criada, evidenciando que a diversidade e a riqueza de conhecimentos locais ficariam de fora.

Com essa padronização fica evidente a questão mercadológica do ensino, com características conservadoras e empresariais onde grandes corporações passam a se infiltrar na educação, ou seja, esse processo acabou se transformando em uma oportunidade de negócio.

Somado a isso, observa-se o intuito de formar, ou seja, de projetar uma sociedade totalmente voltada à "mão de obra barata". Isso acaba afetando o trabalho do docente, tornando-o mero executor, e limitando o estudante a práticas tradicionais que priorizam conteúdos sem sentido e significados. Assim, o documento não reflete a realidade das escolas e não respeita a autonomia das unidades escolares, intervindo até mesmo na realização do projeto político pedagógico.

Na Educação Infantil não há nenhuma especificidade sobre a EFE ao longo da EI, muito menos sobre a importância de um profissional especialista na área para ministrar as aulas dos campos de experiências, que se presumem destinadas ao componente de acordo com os objetivos e práticas que lhes são contemplados, a interpretação torna-se subjetiva. Fica-se perdida a intervenção do profissional sob o olhar da BNCC quando não há nenhuma regulamentação escrita (SILVA et. al., 2019).

A principal problemática observada na etapa do Ensino Fundamental, está atrelada à limitação de conteúdos provocada pela organização restritiva das unidades temáticas, as quais, além de não contemplar grande gama de práticas corporais, não permite abertura para outros conteúdos sejam trazidos para os currículos. A organização das unidades temáticas de forma fixa também não respeita as singularidades regionais do Brasil.

Segundo Bastos et. al. (2017), a reforma do Ensino Médio traz consigo, inúmeras problemáticas e, uma delas diz respeito educação básica, visto que a EF pode ser secundarizada porque sua obrigatoriedade está relacionada somente aos 60% dos currículos que são definidos pela BNCC. O restante fica a cargo dos itinerários, ou seja, caso a escola não disponibilize ou o aluno escolha a Formação Profissional. Assim, nota-se o negligenciamento da obrigatoriedade da disciplina também nesta etapa, dando abertura para que ela seja desvinculada da maioria dos currículos.

Dentro das especificidades da EFE, nota-se a ausência de uma fundamentação teórica coerente trazida pelo documento, que de fato valorize o componente dentro das etapas da educação básica. Nota-se a valorização de algumas áreas em detrimento de outras. Desta forma, colocamos que ainda há muito a ser analisado e discutido, nosso objetivo não foi findar as reflexões, e sim pontuar algumas já estabelecidas. Torna-se necessários muito mais estudos.

#### **4. CONCLUSÃO**

Conforme análise apresentada neste artigo pode-se evidenciar que a BNCC trouxe um retrocesso para a Educação Básica brasileira no que tange a EFE. Observamos que determinados discursos possuem características e intencionalidades neoliberais, com métodos que privilegiam a racionalidade técnica em detrimento da criticidade, promovendo, limitando e ampliando o distanciamento de conhecimentos pertencentes à cultura corporal de movimento, afetando diretamente o componente curricular Educação Física, que tem por finalidade promover práticas corporais que possibilitam em sua diversidade criar, recriar e vivenciar experiências sociais, estéticas, emotivas e lúdicas.

Por fim, em sua elaboração por competências e habilidades já padronizadas, a classe docente foi esquecida no que tange a uma política antidemocrática, trazendo consequências na prática docente, onde ele torna-se um mero executor. Esperamos ter provocado inquietações e um novo olhar do leitor para a EFE e a BNCC. Não somos omissos a necessidade de um documento norteador, mas cremos que há urgente necessidade de rever o trato da EFE dentro da BNCC, iniciando pela sua obrigatoriedade em todos os ciclos da educação básica, como componente curricular obrigatório. Acreditamos que políticas públicas educacionais coesas são necessidades urgentes para o nosso país, mas ressaltamos a importância de valorizar e respeitar as singularidades.

## REFERÊNCIAS

- AVILA, Luciana Toaldo Gentilini; GONÇALVES, Arisson Vinicius Landgraf. Implementação da bncc da educação física nas escolas municipais de ensino fundamental em Rio Grande/RS. *Pensar a Prática*, v. 25, 2022.
- BASTOS, Robson; DOS SANTOS JUNIOR, Osvaldo Galdino; DE ALMEIDA FERREIRA, Marcelo Pereira. Reforma do Ensino Médio e a Educação Física: um abismo para o futuro. *Motrivivência*, v. 29, n. 52, p. 38-52, 2017. Disponível em: <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/13>. Acesso em: 10.AGO. 2022
- BETTI, Mauro. A cebola dos conteúdos da educação física. Apostila, 2020. Disponível em: Acesso em: 18 ago. 2023.
- BETTI, Mauro. A Base Nacional Comum Curricular-Educação Física: Nem Aqui, Nem Ali em Travessia. Blog do Centro Esportivo Virtual, Bauru, 23 jun. 2017. Disponível em: <http://cev.org.br/biblioteca/a-base-nacional-curricular-comumeducao-fisica-nem-aqui-nemali-em-travessia/>. Acesso em: 18 ago. 2023.
- BETTI, Mauro. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Educação Física do Ensino Fundamental. “Ruim com Ela, Pior Sem Ela”. Blog do Cev. Bauru, São Paulo, v. 1, n. 05, 2017. Disponível em: <http://cev.org.br/biblioteca/base-nacional-comum-curricular-bncc-deeducacao-fisica-do-ensino-fundamental-ruim-com-ela-pior-sem-ela> Acesso em: 09.AGO.2022.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17.AGO. 2022
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.
- BRASIL. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versoafinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf). Acesso em: 09.AGO.2022
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei n. 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
- CALLAI, A. N.A; PICOLLO BECKER, E; SAWITZKI, R. L. Considerações acerca da Educação Física escolar a partir da BNCC. *Conexões*, v. 17, p. E 019022, 11 dez, 2019.
- CRUZ, Lauro Rafael; SILVA, Monica Ribeiro. A educação física frente às ameaças da medida provisória 746/16: MOVIMENTAÇÕES E REPERCUSSÕES. *Revista Nova Paideia-Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa*, v. 1, n. 1, p. 30-50, 2019.
- DOS SANTOS DOS SANTOS BASTOS, Robson; DOS SANTOS JUNIOR, Osvaldo Galdino; DE

ALMEIDA FERREIRA, Marcelo Pereira. Reforma do Ensino Médio e a Educação Física: um abismo para o futuro. *Motrivivência*, v. 29, n. 52, p. 38-52, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2017v29n52p38>. Acesso em: 10.AGO. 2022

FURTADO, Duarte. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em ciência sociais aplicadas. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.

7. Ed. – 6. Reimpr. – São Paulo: Atlas p. 269.

NEIRA, Marcos Garcia. Incoerências e inconsistências da BNCC de Educação Física. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 40, p. 215-223, 2018. Disponível em:

<http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/2522>. Acesso em: 09.AGO.2022

SILVA, Gustavo Cleiton Sousa, et al. "Educação Infantil na BNCC: análise e contextualização do componente curricular educação física." *Temas em educação física escolar*, Rio de Janeiro 4.1 (2019): 97-116. Disponível em:

[https://cp2.g12.br/ojs/index.php/temasemedfisicaescolar/article/view/1938/pdf\\_12](https://cp2.g12.br/ojs/index.php/temasemedfisicaescolar/article/view/1938/pdf_12) . Acesso em: 09.AGO.2022.